



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 121/2026

Lei nº 14.133/2021

Instrução Normativa nº 67/2021

Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021

Contratação de serviço de editoração e publicação de e-book - EE

1. OBJETO

1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Dispensa Eletrônica para a **contratação de serviço de editoração e publicação de um e-book, SIGE 150446**, observadas as disposições na Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 67/2021 de 08 de julho de 2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021 e ainda as condições estipuladas neste Aviso e Termo de Referência.

2. ABERTURA

Data da Sessão: 05/10/2026.

Horário de início dos Lances: 08:00h.

Duração da Fase de Lances: 07 horas.

Link para acesso: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.

150446	1	Serviço de editoração e publicação de e-book, compreendendo acompanhamento gráfico; preparação, revisão editorial e padronização de textos e referências bibliográficas; adequação às normas técnicas aplicáveis, inclusive ABNT; diagramação de textos, imagens, fotografias, tabelas, quadros e demais elementos gráficos; digitalização, tratamento e adequação de imagens e fotografias; criação ou adequação de ilustrações e ícones, quando necessários; padronização de estilos visuais e organização gráfica; elaboração ou adequação de capa, folha de rosto, ficha catalográfica, expediente, sumário e demais elementos editoriais aplicáveis; preparação dos arquivos digitais para publicação; disponibilização nos formatos PDF/A e e-PUB; elaboração de sumário interativo e hiperlinks para citações e referências; controle de qualidade editorial e gráfica; apresentação de prova/amostra digital para apreciação e aprovação; realização de correções e ajustes solicitados; providências para obtenção de ISBN e DOI, quando aplicáveis, incluindo as taxas pertinentes; entrega dos arquivos digitais finais e disponibilização gratuita da obra em formato digital. Estimativa de 184 (cento e oitenta e quatro) páginas.	ser	1
--------	---	--	-----	---

3.1 Para atendimento à unidade requisitante, **os serviços objetos desta Dispensa Eletrônica deverão atender as especificações detalhadas constantes no item 1.2 do Termo de Referência e deste Aviso de Dispensa Eletrônica.**

3.2 A Proposta deverá ter validade de **30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Dispensa Eletrônica.**

4. DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 As especificações contidas neste Aviso da Dispensa Eletrônica em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Em caso de divergência nas especificações prevalecerão as constantes do Aviso da Dispensa Eletrônica, dos avisos e esclarecimentos lançados na Página de licitações, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos, inclusive as despesas de transporte, alimentação, hospedagem, hora/técnica e demais despesas do(s) profissional(is) que executarão os serviços.**

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FASE DE LANCES

5.1 O critério de julgamento será pelo menor preço por ITEM.

5.2 Fase de Lances

5.2.1 A partir das 8h00 da data determinada para abertura, conforme consta no Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão será aberta pelo sistema, Portal Compras do Governo Federal, para o envio de lances.

5.2.2 Os lances serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico pelo Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Portal Compras do Governo Federal.

5.2.3 O horário de encerramento da etapa de lances está estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica e publicado na página da UNIFAL-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

5.2.4 O intervalo mínimo de valores entre os lances é de R\$1,00 (um real).

6. DA DIVULGAÇÃO, DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 A data de abertura da sessão pública, bem como o horário de início da fase de lances estão divulgados neste Aviso e também no Portal: Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br.

6.2 Após divulgação da Dispensa Eletrônica, as interessadas em participar deverão cadastrar suas propostas por meio do Portal Compras Governamentais, por meio do link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

6.3 Esta Dispensa Eletrônica é destinada a Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, também, a Pessoas Físicas, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

6.4 Após a abertura da Dispensa Eletrônica as participantes deverão acompanhar o andamento da sessão para envio de proposta e catálogo, caso sejam convocadas.

6.5 O vencedor da Dispensa Eletrônica deverá enviar a proposta e catálogo, **no prazo de 20 (vinte) horas, a partir da convocação**, através do Portal Compras Governamentais.

6.5.1 A proposta formalizada deverá conter: especificação detalhada do item, preço unitário e total e catálogo, quando convocada.

6.5.2 O não envio da proposta e catálogo no prazo estabelecido no item 6.5 deste Aviso e também

do Termo de Referência ou a inércia da participante em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

6.6 A Proposta deverá ter validade de **30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Dispensa Eletrônica.**

6.7 O CNPJ da Empresa, quando se tratar de Pessoa Jurídica, e o CPF, quando se tratar de Pessoa Física, constante da proposta deverá ser o mesmo cadastrado no sítio de Compras Governamentais no momento do cadastramento/lançamento da proposta.

6.7.1 Para Pessoa Jurídica: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.

6.7.1.1 Fica estabelecido que, caso constem informações de caráter pessoal em quaisquer documentos apresentados, sua inclusão será de responsabilidade exclusiva da licitante participante, não cabendo à Administração a obrigação de suprimir ou ocultar tais dados.

6.7.2 Para Pessoa Física: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos.

6.7.2.1 Na Proposta da Pessoa Física o CPF poderá ser apresentado com supressão, contudo o mesmo estará no Comprasnet.

6.7.2.2 Fica estabelecido que, caso constem informações de caráter pessoal em quaisquer documentos apresentados, sua inclusão será de responsabilidade exclusiva da licitante participante, não cabendo à Administração a obrigação de suprimir ou ocultar tais dados.

6.8 O vencedor, quando convocado para envio de documentação, por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando, **deverá enviar as certidões fiscais.**

6.9 O vencedor, quando convocado por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br>, referente a Dispensa Eletrônica em que está participando sobre pedido de esclarecimento, deverá retornar e enviar as informações para elucidar, confirmar, sanar os questionamentos remetidos e envio de documentação, quando solicitados.

6.10 O não envio da proposta, catálogo, certidões fiscais, não esclarecimento de questionamento e/ou outro documento que for solicitado ou a inércia da empresa ou pessoa física em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

6.11 O Prazo de entrega deverá ser observado na cláusula que menciona prazo de entrega do objeto, deste Aviso e no Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para as Pessoas Jurídicas:

7.1.1 Será habilitado o Fornecedor que estiver regularmente cadastrado no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas, bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.

7.1.1.1 Poderão ser solicitadas, no momento da habilitação na Dispensa de Licitação Eletrônica, as Certidões Estadual e Municipal.

7.1.1.1.1 Em atendimento ao art. 68, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

7.2 Para as Pessoas Físicas:

7.2.1 Será habilitada a Pessoa Física que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como as Certidões: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU);

7.2.2 Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

7.2.3 Certidão negativa de insolvência civil;

7.2.4 Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

7.2.5 Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3 Além dos documentos referidos nos itens 7.1 e 7.2, deverá ser apresentado tanto por PF ou PJ, os seguintes documentos:

7.3.1 Para os **serviços a serem executados** deverá ser apresentado pelo menos **01 (um) atestado de capacidade técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para executar serviços de natureza similar ao objeto deste Termo de Referência.

7.3.1.1 O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e deverá conter telefone e endereço para verificação de autenticidade.

7.3.1.2 Deverá ser disponibilizada todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), quando solicitada.

7.3.1.3 Para a execução do serviço, a empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, mediante comprovação de experiência anterior na prestação de serviços editoriais relacionados à edição, revisão, preparação, diagramação, produção e/ou publicação de livros ou e-books de caráter acadêmico, científico, técnico ou profissional. A qualificação técnica deverá ser compatível

com a natureza do objeto e será aferida mediante documentação apta a demonstrar a experiência da empresa na execução de serviços de características semelhantes, tais como atestados de capacidade técnica, portfólio de obras publicadas, relação de publicações realizadas ou outros documentos admitidos pela legislação aplicável.

7.3.1.3.1 Nesse sentido, a contratada deverá possuir capacidade para assegurar, no mínimo:

- I – realização de preparação e revisão editorial do conteúdo, observando a norma culta da língua portuguesa e a padronização necessária à publicação acadêmica;
- II – revisão e padronização das referências bibliográficas e demais elementos editoriais, de acordo com as normas e padrões definidos pela Administração e/ou pelos responsáveis pela obra;
- III – diagramação e preparação do arquivo digital em formato adequado à publicação de e-book, garantindo legibilidade, organização, navegabilidade e qualidade gráfica;
- IV – disponibilização da obra em formato digital compatível com os padrões técnicos definidos no Termo de Referência;
- V – elaboração e/ou adequação dos elementos editoriais necessários à publicação, tais como capa, folha de rosto, ficha catalográfica, expediente, sumário e demais elementos aplicáveis;
- VI – adoção de procedimentos de controle de qualidade editorial, de modo a minimizar erros de conteúdo, formatação, referências, elementos gráficos e demais componentes da publicação;
- VII – capacidade de realizar os ajustes e correções decorrentes da análise e aprovação das provas editoriais pela Administração ou pelos responsáveis pela obra;
- VIII – quando previsto no objeto, providências para obtenção de ISBN, DOI ou outros identificadores e registros pertinentes à publicação, observadas as regras e condições dos respectivos órgãos e sistemas;
- IX – disponibilização da publicação em canais e/ou plataformas de divulgação compatíveis com a natureza acadêmica e científica da obra, quando essa atividade estiver prevista no objeto da contratação.

7.3.2 Os profissionais da CONTRATADA deverão ter, no mínimo, as seguintes qualificações profissionais, também como **requisitos de habilitação relativos à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional**, conforme art. 67, III, da Lei nº 14.133/2021:

7.3.2.1 Ter competências técnica e conhecimento em editoração eletrônica, acompanhamento gráfico, diagramação de textos e imagens, digitalização e tratamento de imagens e fotografias, criação de ilustrações e de ícones (quando necessário), infografias (gráficos e tabelas) se necessárias;

7.3.2.2 Conhecer e ter familiaridade com as ferramentas Lamport Tex (LaTeX) e Microsoft Word;

7.3.2.3 Ter experiência técnica em elaboração de serviços de editoração eletrônica, acompanhamento gráfico, diagramação de textos e imagens, digitalização e tratamento de imagens e fotografias;

7.3.2.4 Ter conselho/comitê editorial científico;

7.3.2.5 Possuir website para divulgação eletrônica das obras.

7.3.3 Para comprovar a competência e o conhecimento (**7.3.2.1**), (**7.3.2.2**) e a experiência (**7.3.2.3**) a LICITANTE deverá apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido de um órgão público ou privado, que ateste os itens acima acerca dos trabalhos desenvolvidos com a instituição, e bem como modelos de trabalhos executados.

7.3.4 Para comprovar a competência (**7.3.2.4**) a LICITANTE deverá apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido de um órgão público ou privado, que ateste os itens acima acerca dos trabalhos desenvolvidos com a instituição, e bem como modelos de trabalhos executados, tendo em vista que é um item exigido pela CAPES em sua avaliação.

7.3.5 Para comprovar o item (**7.3.2.5**) a CONTRATADA deverá apresentar no portfólio o acesso ao meio eletrônico de divulgação, tendo em vista que esse é um dos objetivos com a publicação da coleção.

8. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO(s) MATERIAL(ais)/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 Conforme estabelecido na **Cláusula 06 do Termo de Referência.**

9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1 Prazo para execução dos serviços:

9.1.1 A execução total dos serviços/entrega será de até 90 (noventa) dias corridos, a partir da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

10. DOS PRAZOS PARA ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 A interessada em participar desta Dispensa Eletrônica terá que examinar o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Eletrônica, disponíveis no site da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa Eletrônica deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica, **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail:** compras@unifal-mg.edu.br.

10.3 Em havendo necessidade de prorrogar a data de abertura desta Dispensa Eletrônica, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao novo prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica e também deverão ser enviados **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail:** compras@unifal-mg.edu.br.

10.4 Os pedidos de esclarecimentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Aviso (cláusulas 10.2

e 10.3) e no Termo de Referência, não serão apreciados.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Conforme estabelecido na Cláusula 14 do Termo de Referência.

12 DAS DEMAIS CLÁUSULAS

12.1 As Demais Cláusulas estão estabelecidas no Termo de Referência que encontra-se anexo a este Aviso.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As empresas ou pessoas físicas interessadas em participar da Dispensa Eletrônica deverão verificar na íntegra as cláusulas deste Aviso e do Termo de Referência .

13.2 Em atendimento ao parágrafo único do Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, esta Dispensa de Licitação Eletrônica será divulgada no Portal Compras Governamentais, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, permanecendo no mínimo 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação / publicação do Aviso Dispensa de Licitação Eletrônica.

13.3 A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Antes da celebração do contrato ou emissão da nota de empenho será realizada consulta prévia no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a realização do contrato administrativo, conforme art. 6º- A da Lei nº 10.522/2002 incluído pela Lei nº 14.973/2024.

Alfenas, na data da abertura.

Assinado Eletronicamente

ANÉZIO EUGÊNIO DE FARIA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Anézio Eugênio de Faria Júnior, Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 29/09/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1904945** e o código CRC **4D130C50**.

Referência: Processo nº 23087.013468/2026-02

SEI nº 1904945